



Município de Pimenta Bueno - Rondônia

<https://www.pimentabueno.ro.gov.br> | Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno - RO, 76970-000 Tel.: (69) 98116-2254

Segunda-feira, 11 de Julho de 2022

Ano I | Edição nº 34

Página 1 de 2



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE PIMENTA BUENO

LEI MUNICIPAL Nº 2.932/2022

DE 11 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 236.850,00 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais)** destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO			
06.00- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo			
06.00.04.122.0002.2090	Apoiar as Ações do Turismo Econômico Sustentável	Valor	Fonte/Recursos
3.3.50.43.00	Subvenção Sociais	236.850,00	1.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados (Exerc.Corrente)
TOTAL A SUPLEMENTAR		236.850,00	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

Excesso de Arrecadação	236.850,00
------------------------	------------

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.



Município de Pimenta Bueno - Rondônia

<https://www.pimentabueno.ro.gov.br> | Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno - RO, 76970-000 Tel.: (69) 98116-2254

Segunda-feira, 11 de Julho de 2022

Ano I | Edição nº 34

Página 2 de 2

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

